

## ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ nº 60.537.263/0001-66  
NIRE 35.300.370.406

### AVISO AOS ACIONISTAS

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022 – A ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. (B3: ALPK3) (“Companhia” ou “Estapar”), em observância aos artigos 252, parágrafo 1º e 137, inciso IV da Lei n.º 6.404, de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e em atendimento à Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), comunica aos seus acionistas e ao público em geral, em atualização aos comunicados realizados por meio dos Fatos Relevantes publicados pela Companhia em 30 de setembro de 2021 e 10 de novembro de 2021, o quanto segue:

1. Incorporação de ações. A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de fevereiro de 2022 (“AGE”), dentre outras matérias, aprovou a incorporação de ações de emissão da ON Tecnologia e Mobilidade Urbana S.A., sociedade anônima inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 26.054.490/0001-00 (“ZUL”) pela Companhia, cuja eficácia está subordinada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes e os termos e condições previstos no “Contrato de Compra e Venda de Ações, Incorporação de Ações e Outras Avenças”, celebrado entre a Companhia e os acionistas detentores, direta ou indiretamente, conjuntamente, da totalidade do capital social da ZUL em 10 de novembro de 2021 (“Contrato ZUL”), a ser realizada nos termos do “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da ON Tecnologia e Mobilidade Urbana S.A. pela Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A.”, celebrado pelas administrações da Companhia e da ZUL em 24 de janeiro de 2022 e aprovado pela AGE (“Protocolo e Justificação”), que foi divulgado nos websites da Companhia (<https://ri.estapar.com.br>), da CVM (<http://cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://b3.com.br>) (“Incorporação de Ações”).

2. Direito de Retirada (Recesso). Conforme disposto nos artigos 252, parágrafo 1º e 137, inciso IV da Lei das Sociedades por Ações, será facultado o direito de retirada (recesso) aos acionistas da Companhia que não votarem favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiveram de votar ou que não compareceram à AGE, e que manifestaram expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada (recesso), no prazo de 30 (trinta) dias contados de 17 de fevereiro de 2022 (data de publicação da ata de AGE).

3. Acionistas legitimados a exercer o direito de retirada (recesso). O direito de retirada (recesso), com o consequente pagamento do reembolso, somente será assegurado com relação às ações de emissão da Companhia de que o acionista era, comprovadamente, titular desde o encerramento do pregão do dia 10 de novembro de 2021 (data de divulgação de fato relevante informando a respeito da realização da operação) e mantidas pelo acionista, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de retirada (recesso).

4. Valor do reembolso. O valor de reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada da Companhia correspondente ao valor patrimonial por ação, na data base de 31 de dezembro de 2020, de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) por ação, sem prejuízo do levantamento de balanço especial, nos termos da legislação aplicável.

5. Balanço especial. Nos termos do artigo 45, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, o acionista dissidente da Companhia poderá, no ato da retirada, solicitar o levantamento de balanço especial para determinação do valor de reembolso das ações, tendo em vista que a AGE ocorreu mais de 60 (sessenta) dias depois de 31 de dezembro de 2020, data das últimas demonstrações contábeis aprovadas pela assembleia geral. O balanço especial será levantado em data anterior à aprovação da Incorporação de Ações, a ser fixada pela administração da Companhia, observado o prazo de no máximo 60 (sessenta) dias entre a data de levantamento do balanço especial e a data de aprovação da Incorporação de Ações.

6. Prazo para exercício do direito de retirada (recesso). Os acionistas dissidentes deverão exercer seu direito de retirada (recesso) entre o dia 18 de fevereiro de 2022, inclusive, e o dia 21 de março de 2022, inclusive.

6.1. De acordo com o disposto nos artigos 230 e 137, inciso IV, §§1º e 4º da Lei das Sociedades por Ações, ficará extinto por decadência, de pleno direito, o direito de retirada do acionista dissidente que não o exercer no prazo mencionado no item 6 acima.

## 7. Procedimento para exercício do direito de retirada (recesso).

7.1. Exercício do direito de retirada (recesso) no ambiente escritural. Os acionistas dissidentes cujas ações estejam escrituradas junto ao Banco Bradesco S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, deverão se dirigir a uma agência Bradesco em território nacional, no horário do expediente bancário, munido dos documentos descritos abaixo:

(a) Acionista Pessoa Física: documento de identificação (CPF e RG) e comprovante de residência, portando documento escrito e com firma reconhecida declarando o exercício do direito de retirada (recesso) e que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para pagamento do reembolso e a quantidade de ações detidas (na forma do Anexo I a estes Aviso aos Acionistas); e

(b) Acionista Pessoa Jurídica: documentação outorgando poderes de representação legal e documento escrito e com firma reconhecida declarando o exercício do direito de retirada (recesso) e que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para pagamento do reembolso e a quantidade de ações detidas.

7.2.1. Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de retirada (recesso) e solicite o reembolso das ações.

Para dúvidas referentes ao exercício do direito de retirada (recesso) de ações custodiadas no Banco Bradesco S.A., os acionistas podem entrar em contato com a própria instituição através do telefone +55 0800-701-1616, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00.

7.3. Exercício do direito de retirada (recesso) na Central Depositária de Ativos. Os acionistas dissidentes cujas ações estejam custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão deverão, observados os prazos e procedimentos específicos da Central Depositária de Ativos, exercer seu direito de retirada (recesso) por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias e para consultá-los a respeito dos documentos necessários.

8. Data de pagamento. Após o decurso do prazo para o exercício do direito de retirada (recesso) e desde que verificadas (ou renunciadas, conforme o caso) as condições precedentes da Incorporação de Ações, a Companhia informará aos acionistas a data do pagamento do reembolso das ações daqueles que exercerem o direito de retirada (recesso).

8.1. Se houver o pedido de levantamento de balanço especial, o acionista solicitante receberá, após a data da efetivação da Incorporação de Ações, 80% (oitenta por cento) do valor de reembolso calculado com base no patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2020, sendo o saldo, se houver, pago dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da Data de Fechamento (conforme definido no Protocolo e Justificação).

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores através do telefone (11) 2161-8099 ou do e-mail [ri@estapar.com.br](mailto:ri@estapar.com.br).

Atenciosamente,  
**EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



## ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ nº 60.537.263/0001-66  
NIRE 35.300.370.406

### AVISO AOS ACIONISTAS

Anexo I

Formulário Direito Retirada (Recesso)

[Nome], [qualificação completa], [por si] ou [por meio dos representantes legais infra assinados], acionista da ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. (“Companhia” ou “Estapar”) cujas ações estão registradas diretamente perante o Banco Bradesco S.A. (“Escriturador”), venho pela presente manifestar meu interesse pelo exercício do direito de retirada (recesso) conferido aos acionistas da Companhia no âmbito da Incorporação de Ações da ON Tecnologia e Mobilidade Urbana S.A., apresentando, para tanto, os dados abaixo para que o Escriturador adote as medidas necessárias para o processamento do exercício do direito de retirada (recesso) após a implementação da Incorporação de Ações.

Quantidade de ações: [●].

Banco: [●].

Agência: [●].

Conta Corrente: [●].

Telefones para Contato: [●].

Endereço Eletrônico: [●].

Estão anexos ao presente formulário os documentos necessários para a comprovação (i) da titularidade das ações indicados acima; e (ii) dos poderes do signatário.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo-me,

---

[Acionista ou Representante]